

DECRETO N° 1759-04/2024

***Homologa o Parecer nº 05/2024 do
Conselho Municipal de Educação***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 05/2024 do COMED;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 05/2024 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 06 de junho de 2024 que trata da organização das atividades escolares da EMEF Jacob Sehn.

Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

PARECER 05/2024

Responde ao ofício nº19/2024 da SMECE, que trata da organização das atividades escolares da EMEF Jacob Sehn.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho o ofício nº19/2024 que trata da organização das atividades escolares e o retorno às aulas da EMEF Jacob Sehn, a qual passou por diversos estragos durante a enchente ocorrida na cidade no mês de maio.

A EMEF Jacob Sehn foi duramente atingida pelas seixas ocorridas no município e região, durante o mês de maio. A volta das aulas da referida escola estava prevista, a princípio, para o dia 10/06/2024, e conforme parecer 04/2024 do COMED, após essas adequações as aulas retornariam presencialmente. Em função das obras na escola atrasarem, o retorno não será possível para a data prevista, sendo necessário utilizar-se de outras formas de ensino. A SMECE então informa via ofício, que as aulas da EMEF Jacob Sehn irão ocorrer de forma não presencial a partir do dia 10/06 até o momento da finalização das obras da escola. Anterior a esta data, as informações de reorganização de Calendário Escolar encontra-se no Parecer 04/20224 do COMED.

As atividades serão enviadas semanalmente às crianças, de forma física. Será feito um cronograma de entrega, sendo que cada dia da semana serão entregues atividades para turmas definidas. Nestes dias, as professoras destas turmas estarão fazendo a entrega às famílias e explicando, tirando dúvidas. Essas atividades serão devolvidas na semana seguinte, momento que poderão sanar as dúvidas e retirar novas atividades. Assim, seguindo até o momento de finalização das obras na escola. Sendo assim,

Considerando a LDBEN/1996 e o Parecer CNE/CP nº 11/2024, “Que autoriza as atividades não presenciais para o Ensino Fundamental mediante situações emergenciais e de excepcionalidade para recuperação da carga horária letiva;

Considerando a Orientação UNCME-RS nº 001/2023, “Que orienta os Conselhos Municipais de Educação, com Sistema Municipal de Ensino instituído, que tiveram as atividades escolares suspensas em razão dos ciclones extratropicais durante o ano de 2023, no RS.’

Considerando o Decreto Estadual nº 57.605, de 7 de maio de 2024, que “Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do RS afetados pelo eventos Climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos”

Considerando a Orientação UNCME-RS Nº 003/2024 que “Orienta os Conselhos Municipais de Educação, com sistema de Ensino instituído, dos municípios com atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos no Rio Grande do Sul.”

Este Conselho de Educação dá parecer favorável a utilização de atividades escolares não presenciais na EMEF Jacob Sehn, do dia 10/06/2024 até o momento que a escola estará em condições de retornar às aulas

Cruzeiro do Sul, 06 de junho de 2024

Fernanda Zanatta
Presidente do COMED